



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.267 de 12 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.806.650,87 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	07.01.154510069.1.339	Pavimentação Contrato nº 0014/2025 – BADESUL	
11376	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	11.913.850,87
	12.01.154820059.1.340	Programa Pro-Moradia Contrato nº 0612.492-17/25 CEF	
11377	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	12.892.800,00

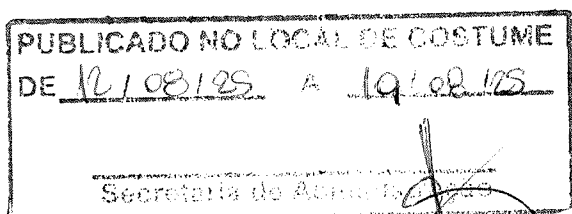
Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências provenientes de operações de créditos:

- a) Contrato nº 0014/2025 - BADESUL: R\$ 11.913.850,87
- b) Contrato nº 0612.492-17/25 – CEF: R\$ 12.892.800,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei nº 3.845 de 19/10/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 4.167 de 14/11/2024, o projeto constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.



JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal